



PODER LEGISLATIVO

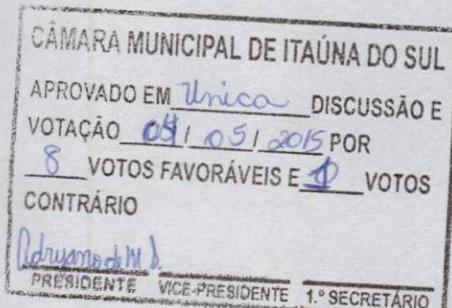
ITAÚNA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

- AV BRASIL, 883 CEP 87980-000 FONE 3436-1659

ITAÚNA DO SUL - PARANÁ

PROJETO DE LEI N° 008/2015



SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do município de Itaúna do Sul, para o exercício de 2014, por Superávit Financeiro de Recursos Vinculados do exercício de 2015.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL APROVOU, E EU, ADRYANO DE MAZZI SOTTORIVA, PRESIDENTE DO LEGISLATIVO, PROMULGO O SEGUINTE:

Artigo 1º -) Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2015, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 52.915,79 (Cinquenta e dois mil, novecentos e quinze reais e setenta e nove centavos) nas seguintes dotações:

06000:- DEPTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06001:- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

06001:1236100202.043 – Gestão da Pol. de Educ. – Ens. Fund. – 25%

FONTE: 104 – Demais imp. Vinc. a Educ. Básica

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319011:- Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil..... R\$- 9.463,96

06001:1236100202.045 – Gestão das Atividades do FUNDEB 60%

FONTE: 101 – Fundeb 60%

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319011:- Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil..... R\$- 2.967,48

06001:1236100202.046 – Gestão das Atividades do FUNDEB 40%

FONTE: 102 – Fundeb 40%

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339030:- Material de Consumo..... R\$- 10.960,94

339039:- Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica..... R\$- 29.523,41

=====

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR..... R\$- 52.915,79

Artigo 2º -) Para fazer face ao crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o Superávit Financeiro de Recursos Vinculados do exercício de 2014 no valor de R\$ 52.915,79 (Cinquenta e dois mil, novecentos e quinze reais e setenta e nove centavos), proveniente das seguintes fontes:

FONTE: 101 – Fundeb 60%	R\$- 2.967,48
FONTE: 102 – Fundeb 40%	R\$- 40.484,35
FONTE: 104 – Demais imp. Vinc. a Educ. Básica	R\$- 9.463,96

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R\$- 52.915,79

Artigo 3º -) Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze (28/04/2015).

Adryano de Mazzi Sottoriva
ADRYANO DE MAZZI SOTTORIVA
Presidente